

**PROCESSO DE COMPRA:** Pedido de Cotação de Preços

**CONVÊNIO:** ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA-DE-AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE nº: 23082.007576/2019-59

## 1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo, a aquisição de material de consumo (laboratório), para atender as atividades do projeto de pesquisa intitulado Programa de Melhoramento Genético de Cana-de-Açúcar - PMGCA na Estação Experimental de Cana de Açúcar de Carpina/UFRPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

## 1.2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	02	Unid	Microtubo com 25nmol – Primer: R12H16-F, escala de síntese: 25nmol, sentido de sequência 5' 3', sequência: CTACGATGAACTACACCCTTGTC
2	02	Unid	Microtubo com 25nmol – Primer: R121116-R, escala de síntese: 25nmol, sentido de sequência 5' 3', sequência: CTTATGTTAGCGTGACCTA
3	01		Microtubo com 25nmol – Primer: 9020-F4-F, escala de síntese: 25nmol, sentido de sequência 5' 3', sequência: TACATAATTTTAGTGGCACTCAGC
4	01	Unid	Microtubo com 25nmol – Primer: 9020-F4-F, escala de síntese: 25nmol, sentido de sequência 5' 3', sequência: ACCATAATTCAATTCTGCAGGTAC
5	01	Unid	Microtubo com 25nmol – Primer: PGBLI, escala de síntese: 25nmol, sentido de sequência 5' 3', sequência: CTTTGGGTCTGTAGCTCAGG
6	01	Unid	Microtubo com 25nmol – Primer: PGBL2, escala de síntese: 25nmol, sentido de sequência 5' 3', sequência: GCCTCAAGGTCATATTCAGC

## 2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico [marcia.mendes@fadurpe.com.br](mailto:marcia.mendes@fadurpe.com.br) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br)

2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço.

### 2.3 A proposta deverá conter:

2.3.1 Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data do envio da proposta;

2.4 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

2.5 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF

pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada.

2.6 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

### **3 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES**

3.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site da FADURPE.

### **4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:

4.1 O material deverá ser cotado em conformidade com a especificação do pedido.

4.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;

4.4 Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

4.5 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

### **5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;

5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

### **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários, bem como o nome do convênio, para o recebimento do valor. **CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE nº: 23082.007576/2019-59.**

**7. LOCAL DE ENTREGA: ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR DE CARPINA/PE**  
Rua Ângela Cristina C. Pessoa de Luna, S/N- Carpina/PE - CEP 55.812-010  
Horário de funcionamento das 9h às 16h. Contato: (81) 3320.6850

Recife, 18 de agosto de 2023.

Márcia Mendes  
COMPRADORA